



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 961/2004

Em, 25 de Junho de 2004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para realização do seguinte Projeto e Atividade:

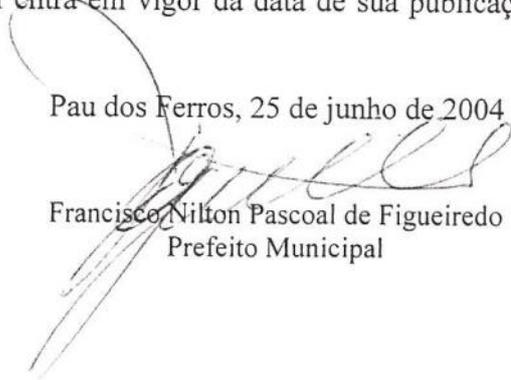
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE GESTORA : 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
FUNÇÃO: 27- DESPORTOS E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 008 - MANUT. E REVITAL. DAS ATIV. CULTURAIS E SEC. DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 1116 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DESCOBERTA
DOTAÇÃO: 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 65.000.00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior a anulação da dotação abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE GESTORA: 008 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 009 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1071 CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL
DOTAÇÃO: 4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 25 de junho de 2004


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
Prefeito Municipal